



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



Ao Excentíssimo Senhor Prefeito,  
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

**INDICAÇÃO N.º 17 /2020.**

Sala de Sessões, 20 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Que a Prefeitura Municipal de Montenegro faça a prorrogação do prazo para pagamento da **PARCELA ÚNICA DE IPTU/2020**

**JUSTIFICATIVA**

A sugestão proposta solicita que a Prefeitura Municipal prorogue o prazo que foi definido ate **29/05/2020**, para quitação da parcela única do IPTU/2020, para no **MÍNIMO MAIS 60 DIAS**.

A indicação tem como fundamento a grave situação financeira que muitos contribuintes vêm passando, por situações das mais diversas ocorridas por causa da Pandemia do COVID-19.

Com a almejada prorrogação espera permitir que muitos contribuintes consigam melhorar sua situação financeira que tem sido catastrófica para muita das famílias montenegrinas, acarretadas principalmente pela falta de emprego e ate mesmo por restrições Decretadas por Lei Municipal.

Vereador Felipe Kinn da Silva  
MDB

Vereador Neri de Mello Pena  
PTB